

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Mondai/SC

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação faz-se necessária em razão da demanda contínua de manutenção da frota municipal, composta por caminhões, máquinas pesadas, equipamentos agrícolas, veículos utilitários e implementos utilizados na execução de serviços públicos essenciais.

Os serviços de torno e solda são indispensáveis para recuperação, fabricação, adaptação e manutenção de peças e componentes mecânicos, possibilitando maior vida útil dos equipamentos e garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

A ausência desses serviços pode ocasionar paralisação de veículos e máquinas, comprometendo serviços essenciais como:

- manutenção de estradas;
- transporte de materiais;
- coleta de resíduos;
- serviços urbanos;
- apoio às atividades agrícolas;
- execução de obras e serviços públicos.

Além disso, a Administração não dispõe de estrutura técnica, equipamentos especializados e profissionais suficientes para realização integral desses serviços de forma direta.

A frota municipal, que inclui automóveis, máquinas pesadas, caminhões e utilitários, desempenha um papel crucial nas operações diárias, como transporte escolar, obras públicas e serviços de saúde. Contudo, a ausência de manutenção adequada compromete a eficiência e a continuidade desses serviços, gerando transtornos à população e aumento de custos a longo prazo.

Diante do exposto, torna-se imperativa a contratação de serviços de mecânica, solda, torno, corte, prensagem e a aquisição de materiais específicos para a manutenção da frota municipal. A contratação desses serviços é justificada pelos seguintes pontos: a manutenção preventiva e corretiva da frota é fundamental para garantir que os veículos e equipamentos

estejam sempre em condições operacionais. A falta de manutenção pode resultar em avarias inesperadas, paradas prolongadas e, conseqüentemente, na interrupção de serviços essenciais à comunidade, como transporte escolar e atendimento de emergências.

Além disso, a manutenção adequada e regular dos veículos e máquinas pesadas previne problemas maiores e mais dispendiosos no futuro. A contratação de serviços permitirá intervenções técnicas precisas e de qualidade, evitando reparos emergenciais que costumam ser mais caros e menos eficientes. Veículos e equipamentos bem mantidos proporcionam maior segurança tanto para os operadores quanto para a população em geral. Ademais, a manutenção regular assegura que a frota esteja em conformidade com as normas de trânsito e regulamentações ambientais, evitando multas e sanções.

A preservação da frota e dos equipamentos municipais, através de uma manutenção adequada, prolonga a vida útil desses bens, garantindo um melhor aproveitamento do investimento público realizado na sua aquisição. Isso representa um uso mais racional e responsável dos recursos públicos. A contratação dos serviços de mecânica, solda, torno, corte, prensagem e a aquisição de materiais necessários para a manutenção da frota do Município de Mondaí reflete um compromisso com o interesse público, por meio da garantia de serviços contínuos, eficientes e seguros para a população. Esta medida visa assegurar a operacionalidade das atividades municipais, promovendo o bem-estar dos cidadãos e a preservação do patrimônio público.

Diante dos pontos apresentados, fica evidente a necessidade da contratação de serviços de mecânica, solda, torno, corte, prensagem e aquisição de materiais destinados à manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal de Mondaí – SC. Esta ação é fundamental para assegurar a eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos, beneficiando diretamente toda a comunidade e resguardando os interesses públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Mondaí/SC.

Justifica-se pelo fato do Município de Mondaí não possuir o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 SERVIÇOS COMUNS:

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos do artigo 6º, inciso XLI; do artigo 17, § 2º; e do artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021

3.2.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021

3.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

O objeto deverá ser executado de acordo com o cronograma da Secretaria que está solicitando o serviço e estes deverão ser executados em no máximo 2 (dois) dias após a abertura do chamado ou conforme a necessidade da Administração.

Em casos urgentes, o serviço deverá ser executado em 24 (vinte e quatro) horas.

O Município não se responsabiliza pelo deslocamento dos equipamentos até a sede da proponente, devendo o mesmo retirar os equipamentos junto a Secretaria Solicitante, mediante o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

Se o veículo, máquina ou equipamento estiver parado (a), impossibilitado de se locomover, a proponente deverá se deslocar até o local onde estiver o referido veículo/máquina ou equipamento (a campo), coletar peças e realizar os serviços, promovendo posteriormente a substituição. Nesse caso, o serviço deverá ser realizado imediatamente após o aviso.

Já no caso dos itens, os mesmos deverão ser entregues num prazo de 10 (dez) dias.

Dessa forma, os prazos estabelecidos mostram-se razoáveis, proporcionais e necessários para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3.4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo se dará no prazo de 10 dias, a contar do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para contratação de serviços de torno mecânico e solda foi elaborada com base no levantamento das necessidades da Administração Municipal, considerando a demanda contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos utilizados na execução dos serviços públicos.

Para definição dos quantitativos estimados, foram analisados: o histórico de contratações e consumo de exercícios anteriores; a quantidade de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal; o desgaste natural das peças e componentes mecânicos; a frequência de manutenções corretivas e preventivas; a demanda operacional das Secretarias Municipais; a necessidade de recuperação, adaptação e fabricação de peças metálicas; a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A estimativa também considerou o aumento gradual das demandas de manutenção decorrente da utilização contínua da frota municipal em serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas, transporte de materiais, serviços urbanos e apoio às atividades operacionais do Município.

Os quantitativos foram definidos de forma estimativa, visando assegurar disponibilidade suficiente de serviços durante o período contratual, evitando paralisações de veículos e equipamentos por ausência de manutenção especializada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade de contratação de serviços de torno mecânico e solda destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, máquinas pesadas, equipamentos e implementos utilizados pela Administração Pública.

A pesquisa demonstrou que o mercado regional possui empresas especializadas aptas à prestação dos serviços pretendidos, dispondo de estrutura técnica, equipamentos adequados e profissionais qualificados para atendimento das demandas do Município.

Durante o levantamento, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pelo Município:

Verificou-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica completa, equipamentos específicos e mão de obra especializada suficiente para execução integral dos serviços de torno e solda de forma direta.

Além disso, a implantação e manutenção de oficina própria demandariam elevados investimentos em:

- aquisição de equipamentos especializados;
- ferramentas e máquinas industriais;
- contratação de profissionais qualificados;
- manutenção da estrutura;
- aquisição contínua de materiais e insumos.

Tal alternativa mostrou-se economicamente menos vantajosa para a Administração.

b) Contratação eventual conforme demanda:

A contratação de serviços apenas em situações emergenciais ou pontuais poderia ocasionar demora no atendimento das necessidades da frota municipal, comprometendo a continuidade dos serviços públicos e dificultando o controle contratual e orçamentário.

c) Contratação de empresa para prestação dos serviços:

A solução mostrou-se mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois possibilita:

- atendimento contínuo das demandas de manutenção;
- maior agilidade na execução dos serviços;
- redução do tempo de paralisação da frota;

- disponibilidade de profissionais qualificados;
- utilização de equipamentos adequados;
- melhor controle dos serviços executados;
- redução de custos operacionais e administrativos;
- continuidade dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno mecânico e solda apresenta-se como a solução mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo adequadamente às necessidades da Administração Municipal e ao interesse público.

Além do mais a aquisição dos itens é a única solução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 705.079,64 (setecentos e cinco mil, setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Para chegar-se ao valor médio, levou-se em conta o valor homologado pela Administração no ano anterior, feito pesquisa de preços em outros órgãos públicos que licitaram serviços semelhantes, e cotação direta com empresas que são do ramo e que já prestaram o serviço ao município.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Para composição do valor estimado, foram considerados os quantitativos previstos para execução dos serviços durante o período contratual, bem como os custos médios praticados por hora trabalhada, observando-se a complexidade dos serviços, utilização de equipamentos específicos, mão de obra especializada e demais custos operacionais envolvidos.

A estimativa contempla serviços de torno mecânico e solda destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, máquinas pesadas, equipamentos e implementos utilizados pela Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na prestação de serviços de torno mecânico e solda, de forma parcelada e sob demanda, visando atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, máquinas pesadas, equipamentos e implementos utilizados pela Administração Pública.

A contratação abrangerá a execução de serviços destinados à recuperação, fabricação, adaptação, reforço e manutenção de peças e componentes mecânicos e estruturais, garantindo

condições adequadas de funcionamento dos bens públicos utilizados na execução dos serviços essenciais do Município.

A contratação para a prestação dos serviços de torno mecânico e solda mostra-se como a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, por reunir condições técnicas, operacionais e econômicas adequadas ao atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota, máquinas, equipamentos e implementos públicos. A solução garante a disponibilidade de profissionais qualificados, equipamentos específicos e estrutura adequada para a execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência.

Além disso, a contratação permite maior celeridade no atendimento das demandas, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos e equipamentos e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais. Sob o aspecto econômico, evita a necessidade de elevados investimentos na implantação e manutenção de oficina própria, incluindo aquisição de máquinas, ferramentas, insumos e contratação de pessoal especializado, custos que se mostrariam desproporcionais à realidade e à demanda do Município.

A solução também proporciona maior controle e fiscalização da execução contratual, previsibilidade orçamentária e melhor gestão dos recursos públicos, assegurando que os serviços sejam realizados conforme as necessidades da Administração. Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, configurando-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção do critério de julgamento por itens mostra-se a alternativa mais adequada para a presente contratação, considerando a natureza dos serviços e dos materiais a serem contratados. O parcelamento do objeto permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de empresas, inclusive de pequeno e médio porte, que eventualmente possuam capacidade para atender apenas determinados itens da contratação.

Além disso, a divisão por itens favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, uma vez que permite que cada licitante apresente preços nos itens em que possui maior especialização, estrutura e capacidade operacional, estimulando a concorrência e contribuindo para a redução dos custos da contratação.

O parcelamento também atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de divisão do objeto sempre que técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade sem prejuízo ao conjunto da contratação. No presente caso, não há dependência técnica entre os itens que justifique sua contratação em lote único, sendo possível sua execução de forma independente, sem comprometer a qualidade dos serviços ou a eficiência da contratação.

Dessa forma, a realização da licitação por itens mostra-se mais vantajosa para a Administração Municipal, por promover maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores, possibilitar a obtenção de melhores preços e assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a prestação de serviços de torno mecânico e solda visa garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, máquinas, equipamentos e implementos utilizados pela Administração Municipal, assegurando sua adequada conservação, funcionamento e disponibilidade para o desempenho das atividades públicas.

Com a contratação, pretende-se proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos e equipamentos e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. Busca-se, ainda, garantir que os serviços sejam executados por profissionais qualificados e com a utilização de equipamentos adequados, contribuindo para a qualidade, segurança e durabilidade dos reparos realizados.

Espera-se também ampliar a vida útil dos bens públicos, minimizar a ocorrência de falhas operacionais, reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas mais complexas e evitar prejuízos causados pela indisponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos essenciais às atividades municipais. Além disso, a contratação permitirá maior controle e planejamento das ações de manutenção, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e evitando os elevados investimentos necessários para a implantação e manutenção de estrutura própria para execução desses serviços.

Dessa forma, a solução contribuirá para o aumento da eficiência administrativa, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, atendendo de maneira adequada às necessidades da Administração Municipal e ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) elaboração do Termo de Referência
- b) elaboração da minuta do edital;
- c) verificação da disponibilidade orçamentária;
- d) análise jurídica do processo;
- e) publicação do edital;
- f) realização do procedimento de credenciamento;
- g) emissão dos instrumentos contratuais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de torno mecânico e solda pode gerar alguns impactos ambientais decorrentes das atividades industriais e de manutenção de peças e equipamentos. Tais impactos devem ser identificados e devidamente mitigados pela empresa contratada, conforme legislação ambiental vigente.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se: geração de resíduos sólidos metálicos, como limalhas, peças inutilizadas e sobras de materiais; produção de resíduos contaminados com óleos, graxas e lubrificantes; emissão de fumos metálicos e gases decorrentes do processo de soldagem; geração de ruídos provenientes do uso de equipamentos de corte, solda e torno mecânico; risco de contaminação do solo e da água em caso de descarte inadequado de resíduos oleosos; consumo de energia elétrica e insumos industriais.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas medidas de controle ambiental, tais como: correta segregação, armazenamento e destinação final dos resíduos gerados; destinação de sucatas metálicas para reciclagem; utilização de sistemas de exaustão e ventilação adequados no ambiente de trabalho; uso de equipamentos de proteção coletiva e individual; descarte adequado de resíduos contaminados com óleo e graxa; cumprimento das normas ambientais aplicáveis, incluindo licenciamento quando exigido; adoção de práticas de manutenção sustentável e redução de desperdícios.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, bem como as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Dessa forma, embora existam potenciais impactos ambientais decorrentes da atividade, estes podem ser minimizados por meio de boas práticas de gestão ambiental, garantindo a execução dos serviços de forma sustentável e em conformidade com o interesse público.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mondaí/SC, 24 de junho de 2026.

ADRIANO SCHULTZ
Coordenador Geral
Matrícula 4868
Responsável pelo ETP